



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO Nº 01/2023

Indica ao Prefeito Municipal junto aos órgãos competentes, um estudo para que sejam tomadas medidas para dar cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 4085 de 05 de novembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal *junto aos órgãos competentes, um estudo para que sejam tomadas medidas para dar cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 4085 de 05 de novembro de 2001.* Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Em 2001 a câmara Municipal aprovou a Lei 4085 que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de refletores luminosos nas caçambas de coleta de resíduos e afins, que são alocadas nas vias públicas, estabelecendo a aplicação de multa para o caso de descumprimento.

Sem dúvida a locação de caçambas para coleta de entulhos é uma ação importante na contribuição da limpeza de nossa cidade. A falta delas ocasionaria uma série de transtornos quanto ao descarte desses materiais, entretanto, o uso desses coletores vem crescendo diariamente sem a sinalização adequada, o que tem contribuído para um considerável número de acidentes, principalmente à noite, alguns deles, com vítimas fatais.

É comum esses coletores alocados nas vias sem qualquer sinalização, apesar da existência da Lei nº 4.085/2001 que obriga a implantação de refletores luminosos fosforescentes nas caçambas, com aplicação de multa em caso de ausência desse refletor.

Assim, considerando a situação de perigo que essas caçambas de coleta de entulho sem sinalização representam para o trânsito, se faz necessário que sejam implementadas medidas e ações pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 50/2023
06/01/2023 - 10:52
IND 8/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

através do Departamento Municipal de Trânsito, com o fim de dar cumprimento aos dispositivos constantes na Lei supracitada.

Nesse sentido, requer que a proposta aqui apresentada, seja atendida, para o fim de compelir as empresas proprietárias dos equipamentos de coleta a cumprirem os dispositivos da Lei em questão.

Certo da compreensão de V. Exa. e diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2023

HÉLIO RIBEIRO

Vereador